



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1608/2024 de 08/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
	Total Suplementação:	650.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1609/2024 de 08/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 779/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.25.752.0008.2.041.	MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
368 - 4.4.90.51.00.00	31789 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.000,00
Total Suplementação:		228.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 31789

Total da Receita: 228.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1610/2024 de 09/01/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.17.512.0008.1.006.	CONSTRUIR E EXPANDIR A REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	
369 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
09/01/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

DECRETO Nº 1.614/2024 – GM

Regulamenta o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, artefato que fundamenta o plano de contratações anual e peça inicial para instrução da fase preparatória do processo licitatório e de contratação direta, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Quarto Centenário.

CONSIDERANDO o princípio do Planejamento, insculpido no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, deverão instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos (art. 19, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhorias nas rotinas e procedimentos administrativos dos órgãos desta municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD), artefato que fundamenta o plano de contratações anual e peça inicial para instrução da fase preparatória do processo licitatório e de contratação direta (art. 12, inciso VII c/c art. 18, inciso I e art. 72, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021);

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Wilson Akio Abe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º - Documento de Formalização de Demanda (DFD) - é o artefato que fundamenta o plano de contratações anual e peça inicial para instrução da fase preparatória do processo licitatório e de contratação direta, para fins de atendimento das finalidades previstas no art. 2º, da Lei Nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Quarto Centenário.

Art. 2º - O Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá ser elaborado pelas secretarias requisitantes, conforme modelo padronizado do Anexo I, e conterá:

I - Órgão Requisitante;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

- II - Prioridade de Tramitação;
- III - Identificação da Demanda e Enquadramento do Objeto;
- IV - Classificação da Despesa;
- V - Recursos Financeiros;
- VI - Detalhamento do Objeto (material, bem, serviço ou obra) por centro de custo;
- VII - Identificação do agente público responsável pela elaboração do descritivo do objeto;
- VIII - Metodologia utilizada para quantificação da demanda;
- IX - Tipo de Fornecimento do Objeto;
- X - Expectativa de consumo ou execução anual;
- XI - Processamento da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços;
- XII - Data estimada para a necessidade do objeto contratado;
- XIII - Justificativa da necessidade da demanda;
- XIV - Anexos;
- XV - Encaminhamento à autoridade superior.

Art. 3º - O DFD deverá estar assinado, preferencialmente por meio de assinatura eletrônica, pelo responsável que o expedir, bem como pelo agente público que elaborou o descritivo do objeto, com as demais páginas rubricadas.

Art. 4º - As secretarias requisitantes deverão protocolizar o DFD com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data estimada para a necessidade do objeto contratado.

Art. 5º - As demandas das secretarias requisitantes deverão estar endereçadas ao Chefe do Poder Executivo do Município para apreciação e deliberação e protocolizadas junto à Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada as demandantes como comprovante do protocolo realizado.

§ 1º - O DFD deverá ser recepcionado pelo Setor de Protocolo, em horário de expediente do órgão, no último dia útil de cada semana, salvo os casos de tramitação prioritizada no referido documento e aqueles considerados urgentes pela autoridade competente.

§ 2º - O documento protocolizado nos termos do paragrafo anterior deverá ser encaminhado ao gabinete do Governo Municipal (GM), pelo setor competente, no primeiro dia útil subsequente à data do protocolo, ressalvada as exceções previstas, que deverão ter a sua tramitação imediata.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 16 de janeiro de 2024.

Wilson Akio Abe



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

Prefeito Municipal
ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº XXX/2024-XXX

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	
Responsável pela Demanda:	
Cargo/Função:	
Ato de Designação/Nomeação:	
E-mail:	
Telefone:	

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de <u>DETERMINAÇÃO JUDICIAL</u> ou <u>OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO</u> . (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)
	Trata-se de contratação <u>EMERGENCIAL</u> ou de <u>CALAMIDADE PÚBLICA</u> . (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)
	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Descrição sucinta do objeto:	
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)	ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
	LOCAÇÃO
	CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
	OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Elemento da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	OBRAS E INSTALAÇÕES
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	OUTRO (ESPECIFICAR) →

5 – RECURSOS FINANCEIROS	
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	PRÓPRIOS
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do <u>governo estadual ou federal</u> , bem como aqueles de <u>demais transferências</u> , <u>apensar ao DFD</u> , cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.	ESTADUAL
	FEDERAL
	OUTRO
Especificar o(s) recurso(s) →	

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)
Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20: Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Centro de Custo →				
Item	Qtde.	Unid.	Código CATMAT	Descrição

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021	
Nome Completo:	
Cargo/Função:	
Matrícula:	

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL	
	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)
	NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) →
	NÃO SE APLICA

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)
	NÃO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO	
A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a	
contratação deverá ocorrer até:	

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA	
Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.	

14 – ANEXOS	
Especificar os documentos apensados:	

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR	
Encaminha-se ao Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário , o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.	

Quarto Centenário/PR, ___ de _____ de _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

NOME COMPLETO

Cargo/Função

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

NOME COMPLETO

Cargo/Função

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE “ABERTURA” DOS ENVELOPES Nº 02, CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-PMQC.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em SESSÃO PÚBLICA, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **João Pedro Piperna da Silva** e membros os Srs. **Marcelo Peres Maciel**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 254/2023-GM, para proceder à abertura dos envelopes de Nº 02, contendo as Propostas de Preços e anexos, das licitantes habilitadas: **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.340.810/0001-05; **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.807.353/0001-60; **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19 e **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60; referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-PMQC**, a saber, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (VILA RURAL PORTA DO CÉU) DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTOS EM CAUQ E URBANISMO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**”. O aviso convocatório para abertura do referido envelope foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado no Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) e encaminhado via e-mail as licitantes participantes do certame. Aberta a sessão, a senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à fase de habilitação; **registra-se que nenhuma das licitantes encaminhou representante para acompanhar a sessão**; ato contínuo a comissão de licitação verificou a inviolabilidade dos lacres dos envelopes de Nº 02 e logo após procedeu à sua abertura, que contém a proposta de preços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro das licitantes, onde a presidente leu em voz alta o **preço global proposto (conf. proposta de preços)** para a execução do objeto, a saber:

Licitante	Valor (RS) LOTE 01
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19	1.160.693,01
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60	1.142.395,41
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 37.340.810/0001-05	1.043.302,87
USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.807.353/0001-60	1.131.288,54

As propostas possuem validade de acordo com o edital; as propostas e anexos (planilhas e cronogramas) foram rubricadas e analisadas pela comissão de licitação. Ato contínuo a senhora presidente comunicou que o **julgamento e o resultado final da licitação** será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail as licitantes participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, disponibilizado no Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município; em seguida a

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE “ABERTURA” DOS ENVELOPES Nº 02, CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-PMQC.

senhora presidente às quinze horas, deu por encerrada o sessão, de cujos trabalhos eu, **João Pedro Piperna da Silva**, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

João Pedro Piperna da Silva
Secretário

Marcelo Peres Maciel
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

EXTRATO 004/2024

DESLOCAMENTO DE FINAL DE FILA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Conforme solicitado pelos candidatos os pedidos de deslocamento para final de fila, referente ao Concurso Público 001/2023, dos seguintes cargos:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO	
297951	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	FINAL DE FILA

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 17 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

EDITAL Nº 015/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

CONVOCAR:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2023, classificação final Edital nº 007/2023 e homologado pelo Decreto nº 1563/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado devera apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 18 a 24 de janeiro de 2024**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 01 a 15 de fevereiro de 2024**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Pannel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 17 de janeiro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

EDITAL Nº 015/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
300095	NEIDE MENDONCA PERRUT CASSIM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2024
Processo nº 01/2024

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do poder legislativo”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraqcadm@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail supracitado ou pelo telefone: 44 354-1196.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Quarto Centenário – Pr, 16 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2024
Processo nº 02/2024

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de rede de água potável para o prédio sede do poder legislativo”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraqcadm@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail supracitado ou pelo telefone: 44 354-1196.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Quarto Centenário – Pr, 16 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2024
Processo nº 03/2024

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de linha telefônica para o prédio sede do poder legislativo”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraqcadm@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail supracitado ou pelo telefone: 44 354-1196.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Quarto Centenário – Pr, 16 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 001/2024/CM

Designar a Comissão Permanente de Licitação.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ	945.557.029-72
SECRETARIO	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	801.833.529-04
MEMBRO	LEILA REGINA DONATÃO	005.562.239-93

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 001/2024/CM

Designar a Comissão Permanente de Licitação.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ	945.557.029-72
SECRETARIO	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	801.833.529-04
MEMBRO	LEILA REGINA DONATÃO	005.562.239-93

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 002/2024/CM

Designar os Responsáveis pela movimentação financeira.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **L E I**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2023 até 31 de dezembro de 2023, Designar um servidor para ser o responsável em inserir as informações/documentos e notícias no site oficial e redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	029.151.919-99	ASSISTENTE ADM

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 003/2024/CM

Designar os Responsáveis pela movimentação financeira.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **L E I**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, Designar um servidor para ser o responsável em inserir as informações/documentos no Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	059.315.729-02	CONTADOR

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 003/2024/CM

Designar os Responsáveis pela movimentação financeira.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **L E I**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, Designar um servidor para ser o responsável em inserir as informações/documentos no Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	059.315.729-02	CONTADOR

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 004/2024/CM

Designar a Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – **Designar** a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	801.833.529-04
MEMBRO	MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	029.151.919-99

Na ausência do presidente, poderá o membro exercer a função de recebedor.

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

CUMpra-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 004/2024/CM

Designar a Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços:

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	801.833.529-04
MEMBRO	MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	029.151.919-99

Na ausência do presidente, poderá o membro exercer a função de recebedor.

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

**CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 005/2024/CM

O SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – CONCEDE ao Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade Civil RG 6.499.700-9, CPF 945.557.029-72, PIS 126.64421.49.4, funcionário efetivo no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, Função Gratificada, Simbologia FG-1, a partir de 01.01.2024, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro.

II – Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições contrárias.

**CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná
em 08 de janeiro de 2.024.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

PORTARIA N.º 006/2024/CM

Designar os Responsáveis pela movimentação financeira.

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – Designar a partir de 01 de Janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, os responsáveis financeiros pelas movimentações das Contas Bancárias do Poder Legislativo junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	870.077.469-34
TESOUREIRO	CICERO APARECIDO DORIA	900.636.199-20

II - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrárias.

CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1328

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino